EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

CNPJ: 20.782.813/0001-98

Endereço: Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/ MG

O Presidente do CISPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto, Protocolo de Intenções e 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio CISPAR, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para a continuidade dos serviços educacionais nos municípios consorciados, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026**, destinado ao provimento de vagas temporárias, por tempo determinado, submetidas ao Regime Geral da Previdência Social, conforme especificações a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pelo CISPAR, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela **Portaria nº 053/2026, de 14 de setembro de 2026**, com sede no endereço mencionado acima.
1.2. Este edital destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas temporárias no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, no **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, verificando-se o atendimento aos requisitos necessários para a investidura.
1.3. **Informações sobre datas, locais, horários e demais eventos serão divulgadas exclusivamente nos endereços eletrônicos https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos e no quadro de avisos (mural) da sede do CISPAR, não sendo fornecidas por telefone ou e-mail.**

2. DO(S) CARGO(S) E VAGAS

2.1. Detalhes do cargo oferecido:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOCALIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Médico Veterinário	São Gotardo -MG	R$4.786,59 + insalubridade	40h	1 + CR
Médico Veterinário	Carmo do Paranaíba - MG	R$4.786,59 + insalubridade	40h	1 + CR

2.2. Os candidatos classificados e não convocados imediatamente serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do processo seletivo, conforme critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

2.3. As atribuições do cargo **MÉDICO VETERINÁRIO** estão descritas no **Anexo I** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **23/10/2026 a 28/10/2026.**

3.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site**: https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3DRP3F8HJMNF

3.3. **PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

a) Leia atentamente o edital e seus anexos, certifique-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo.
b) Preencha corretamente todos os dados da página de inscrição;
c) O candidato deverá anexar **TODOS** os documentos obrigatórios e aqueles que comprovem as suas pontuações;
d) O candidato que **não** possuir a pontuação mencionada no formulário de inscrição, deverá, **obrigatoriamente**, preenche-lo com **0,0**
e) Os documentos comprobatórios serão anexados somente no ato da inscrição;
f) O candidato **não** poderá alterar a sua inscrição, nem realizar mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada apenas a 1ª inscrição;
g) **Não serão fornecidas informações relativas ao Processo Seletivo por telefone, e-mail nem presencialmente;**
h) Todas as informações necessárias para inscrição estão constantes no presente edital;
i) A taxa de inscrição para concorrer ao cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** é de R$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser paga, via boleto, até o dia **28/10/2026.**
j) O candidato terá sua inscrição deferida somente após o pagamento bancário da taxa de inscrição.
k) O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar o comprovante de pagamento para que a sua inscrição seja efetivada.
l) Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. O candidato deve preencher todos os dados corretamente, indicando o cargo e a localidade pretendida. Inscrições com dados incorretos serão indeferidas.

4.2. O descumprimento das instruções de preenchimento implicará na não efetivação da inscrição.

4.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

4.4. Não serão aceitas alterações de cargo após a efetivação da inscrição.

4.5. A lotação do candidato será feita de acordo com a demanda do Município, podendo ser alocado na escola indicada e, ainda, sendo passivo de transferência para outras escolas, conforme demanda.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

4.6. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição; caso realize mais de uma, somente a primeira será considerada.

4.7. Inscrições extemporâneas ou realizadas por vias não especificadas neste edital não serão aceitas.

4.8. Para os fins de pontuação no critério de experiências, será contado o tempo de experiência de contrato no Município, bem como nas esferas das escolas particulares e estaduais, todas vinculadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental I, não sendo considerado o tempo de vínculo efetivo.

5. DAS ETAPAS:

5.1. O processo será composto por uma única etapa avaliativa**: Avaliação Curricular**.

5.2. Todos os candidatos com inscrição homologada serão convocados para a Avaliação Curricular.

5.3. Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Curricular, os candidatos poderão impetrar recurso somente uma vez.

5.4. A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com a vaga pretendida, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo II.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação final dar-se-á com base no somatório da pontuação atribuída ao candidato após a conferência dos documentos comprobatórios da Avaliação Curricular.

6.2. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.
b) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no *item 6.2.a,* será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:
c) Aquele que obtiver maior pontuação no item **"Experiência profissional específica na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal."** da avaliação curricular.
d) Aquele que obtiver a maior pontuação no item **"Experiência profissional na área de controle de qualidade ou tecnologia de produtos de origem animal.''** da avaliação curricular.

6.3. A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no site oficial, no endereço eletrônico https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos, e afixada no mural do CISPAR.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem de classificação do Processo seletivo e após o candidato ter sido considerado apto, por apresentar a documentação necessária constante neste edital, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;
b) o tempo de duração do contrato;
c) as condições de renovação e de rescisão;
d) o valor e a forma de remuneração;
e) os direitos e obrigações do contratado;
f) a jornada de trabalho.

7.3. São requisitos básicos para a contratação do candidato atender todas as exigências deste edital, além de gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/MG.

7.4. Os contratos a serem firmados, terão vigência de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período.

7.5. Os prazos para tomada de posse e exercício serão fixados no ato da convocação. O não atendimento aos prazos estipulados tornará o ato de convocação sem efeito, resultando na convocação do candidato aprovado posterior.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) registro geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) título de eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) carteira de trabalho;
f) certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
g) cópia do assentamento funcional dos últimos (02) dois anos ou documento similar;
h) declaração negativa de registro de ocorrências funcionais expedida pelo órgão competente com validade de 30 (trinta) dias;
i) cadastramento no PIS/PASEP;
j) uma foto 3x4;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão de nascimento ou casamento;
m) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
n) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
o) certificado militar, quando couber;

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

p) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
q) declaração de acumulação de cargos (conforme modelo do **ANEXO III**);
r) declaração de bens (conforme modelo do **ANEXO IV**).

§ 1º. O assentamento funcional mencionado no item "g" refere-se ao histórico ou declaração de histórico que conste se há penalidades como advertências ou suspensões nos registros do candidato que em caso positivo acarretará a desclassificação do candidato e a convocação do candidato superveniente.

§ 2º. O não atendimento do requisito constante da alínea "h" ou a apresentação de declaração positiva acarretará a desclassificação do candidato e a convocação do candidato superveniente.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso à Avaliação Curricular até às 18:00 horas do dia **05/11/2026.**

9.2. O recurso deverá ser protocolado através do canal de inscrição do candidato https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3DRP3F8HJMNF

9.3. O requerimento deverá ser protocolado com a fundamentação para o recurso, e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, obrigatoriamente em arquivo único e em formato **PDF**.

9.4. O candidato poderá interpor recurso somente uma única vez para cada etapa e o cargo pretendido.

9.5. Será considerado para avaliação apenas o primeiro recurso interposto pelo candidato.

9.6. O deferimento ou indeferimento dos recursos referente à Avaliação Curricular será informado ao candidato pela Comissão Organizadora através do cadastro do candidato realizado no ato da inscrição e publicado no site https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos no dia **06/11/2026.**

9.7. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa deste edital.

10. REQUISITOS PARA INVESTIDURA

10.1. O candidato aprovado e classificado só será admitido no cargo se atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade, com direitos políticos reconhecidos (art. 12, §1º, CF).
b) Estar em gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais (comprovado por certidão da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação).
c) Apresentar Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino).
d) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação.
e) Não estar afastado pelo INSS por doença ou acidente de trabalho na data da admissão.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

f) Apresentar boa saúde física e mental, que será comprovada por exame admissional.
g) Apresentar toda a documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
h) Não possuir antecedentes criminais por sentença transitada em julgado.
i) Não ter sido demitido por justa causa no serviço público ou em relações empregatícias privadas.
j) Não apresentar advertências escritas ou suspensões nos últimos 2 (dois) anos em assentamento funcional.
k) Não acumular remuneração de cargo ou função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.

11. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1. É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, conforme inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

11.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para PCD, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal nº 13.146/2015.

11.3. Se a fração do número de vagas for inferior a 0,5, não haverá reserva de vagas para PCD.

11.4. Se igual ou superior a 0,5, o número será arredondado para o inteiro subsequente.

11.5. As vagas reservadas não preenchidas por PCD serão destinadas aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

11.6. Consideram-se PCD os enquadrados nas categorias do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

11.7. Candidatos PCD participarão em igualdade de condições, devendo requerer por escrito eventuais benefícios ou condições especiais durante o período de inscrição.

11.8. Deverão anexar laudo médico recente (até 12 meses antes da publicação do edital) que informe a espécie e grau da deficiência.

11.9. Inscrições na condição de PCD serão indeferidas se o laudo médico não for apresentado no prazo e forma previstos.

11.10. Os candidatos às vagas PCD deverão anexar, obrigatoriamente, o laudo médico no ato da inscrição.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

12. DOS PRAZOS E AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

12.1. O processo seletivo seguirá os prazos e etapas a seguir:

Período de inscrições	**23/10/2026 a 28/10/2026**
Lista de inscrições deferidas	**29/10/2026**
Prazo para recursos das inscrições	**30/10/2026**
Homologação das inscrições	**02/11/2026**
Resultado Preliminar da (Avaliação Curricular)	**04/11/2026**
Prazo para recursos da 1ª Etapa	**05/11/2026**
Resultado final e homologação	**06/11/2026**

12.2. Considerar-se-á para a contagem do prazo o dia de sua publicação do ato até o dia da próxima publicação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no edital.
13.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes no seu formulário de inscrição. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
13.3. O candidato será responsabilizado por qualquer informação/declaração falsa constante no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, podendo responder nas esferas administrativa, civil e penal.
13.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por **02 (dois) anos**, prorrogável por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final e homologação no site https://cispar.mg.gov.br.
13.5. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
13.6. Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos .
13.7. O não atendimento a todos os itens mencionados no edital resultará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

Patos de Minas, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Presidente do CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O **MÉDICO VETERINÁRIO** deverá seguir as regras e desempenhar as seguintes funções, conforme orientações da instituição de ensino ou setor de atuação:

a. Executar a inspeção ante mortem e post mortem nos estabelecimentos de abate registrados junto ao CISPAR;

b. Executar as verificações dos programas de autocontrole das indústrias registradas junto ao CISPAR;

c. Realizar ações de educação sanitária e combate à clandestinidade, incluindo ações em conjunto com outros órgãos;

d. Realizar análise de processos de registro de estabelecimentos e de rotulagem;

e. Realizar a coleta de amostras para análises laboratoriais de água de abastecimento e produtos, avaliar os resultados e adotar ações fiscais quando necessário;

f. Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatar o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo;

g. Coordenar e treinar a equipe de agentes e auxiliares de inspeção;

h. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

i. Dirigir veículos automóveis;

j. Executar quaisquer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item de Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
1 Graduação em Medicina Veterinária.	Pré-requisito	0
2 Carteira de habilitação categoria "B" ou superior.	Pré-requisito	0
3 Curso na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com carga horária mínima de 5 horas, realizado nos últimos cinco anos.	0,1 ponto/curso	1 ponto
4 Curso na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com carga horária mínima de 15 horas, realizado nos últimos cinco anos.	0,2 ponto/ mês	2 pontos
5 Curso de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.	4 pontos	4 pontos
6 Mestrado na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.	6 pontos	6 pontos
7 Doutorado na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.	7 pontos	7 pontos
8 Experiência profissional específica na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	7 pontos/ano	35 pontos
9 Experiência profissional na área de controle de qualidade ou tecnologia de produtos de origem animal.	5 pontos/ano	25 pontos
Total	**-**	**80 pontos**

Parágrafo único: Todos os Documentos comprobatórios (diplomas, certificados, etc.) devem ser anexados no ato da inscrição pelo site indicado.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

Data: ____/ ____/ 2026.

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____nomeado(a) para o , cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, SSP/____, e CPF nº _____, declaro para os fins previstos no art. 13 da Lei nº 8.429/1992 que:

( ) Não possuo bens e/ou valores.

( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis, títulos e aplicações financeiras:

1. _____

2. _____

3. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Patos de Minas/MG, _____de _____de 2026.

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cispamg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

ANEXO V – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Membros nomeados pela Portaria nº 053/2026, de 14 de setembro de 2026:

Presidente	Lucas Caique de Oliveira
Membro:	Ana Luísa Soares Silvério
Membro:	Carlos Eduardo Ribeiro Fonseca
Membro:	Murielle Cristine Costa Melo
Membro:	Maria Clara Grossi

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09D7-ECB9-8006-D735

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 23/10/2026 08:31:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/10/2026 às 08:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/09D7-ECB9-8006-D735